

Rede Paranaense de *Compliance*

4º Encontro

03/12/2018

18:00 – 18:15 Boas vindas

18:15 – 18:20 Abertura

18:20 – 19:00 **Lei Geral de Proteção de Dados e seus aspectos práticos nas corporações**

Caroline Klamas

19:00 – 19:10 Intervalo

19:10 – 20:00 **Desafios para implementação da LGPD - a experiência da Phillip Morris**

Rogério Moleiro, Vanessa Chrestani e Vinicius Gehlen

20:00 – 20:20 Perguntas e encerramento

20:20 – 21:00 Confraternização

O Sistema Fiep, signatário do Pacto Global, tem o compromisso de incentivar a gestão socialmente responsável das indústrias, estimulando a **transparência** e a **competitividade dos negócios**, por isso, lançou em março de 2018 a **Rede Paranaense de Compliance**, em parceria com o CIFAL Curitiba e o Unitar.

Trata-se de uma rede empresarial para debater sobre compliance e gestão de riscos, governança corporativa e integridade.



OBJETIVO:

Disseminar a cultura de compliance compartilhando informações alinhadas aos movimentos e novas práticas do mercado.



Como funciona



Serão encontros trimestrais para discutir o assunto, com especialistas na área e apresentação de cases. Esses eventos são abertos ao público.



Podem participar empresas interessadas na promoção de um mercado mais justo e uma sociedade mais desenvolvida.



Vantagens: Ser parte de uma rede de empresas comprometidas com boas práticas de governança corporativa, favorecendo a troca de experiências que promovam a ética social e empresarial.

Lei Geral de Proteção de Dados e seus aspectos práticos nas corporações

Caroline Cavassin Klamas

Advogada - Carvalho, Machado e Timm Advogados



CARVALHO, MACHADO
E TIMM ADVOGADOS

Proteção de Dados Pessoais

Caroline Cavassin Klamas

cklamas@cmtlaw.com.br

Graduada pela UPFR, LL.M. pela University of Miami
School of Law, membro da New York State Bar Association

Rede Paranaense de Compliance - FIEP
Curitiba, 03/12/2018

An illustration of a woman with dark hair in a bun, wearing glasses and an orange shirt, sitting at a desk and working on a laptop. On the desk are two yellow books. Surrounding her are several icons: a speech bubble with an exclamation mark, a person icon in a circle, a speech bubble with three lines, a location pin, a padlock, and two orange arrows pointing upwards.

LGPD

Lei geral de proteção de dados pessoais: nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

Entrará em vigor em fevereiro de 2020



leis estaduais

IGPD

GPDR



- privacidade como direito fundamental
- lei geral, aplicável a todos os tipos de dados pessoais
- escopo extraterritorial



- Liberdade de expressão e de imprensa (free speech - 1st Amendment)
- leis esparsas (por estado e por indústria)
- limitação territorial

A world map is displayed on a light-colored wooden background. The map is dark brown and shows the outlines of the continents. Numerous yellow location pins are placed across the map, with a higher concentration in Europe and North America. A single red location pin is located in South America, specifically in Brazil. The map is partially obscured by a dark horizontal band containing text.

aplicação territorial

- tratamento realizado no Brasil; ou
- cujo objetivo seja a oferta ou o fornecimento de bens e serviços no Brasil; ou
- de dados de indivíduos localizados no Brasil; ou
- de dados coletados no Brasil

penalidades

- advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
 - **multa** de até 2% do faturamento da pessoa jurídica, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada a R\$ 50 milhões por infração;
 - multa diária;
 - publicização da infração; e (**danos reputacionais**)
 - Bloqueio/ eliminação dos dados referentes à infração.
- + **Indenização** do titular dos dados

princípios da LGPD

finalidade
(propósito
legítimo,
específico e
explícito)

adequação e
minimização
dos dados

direitos dos
titulares

Responsabili-
zação

transparência

segurança

prevenção

não
discriminação

dados pessoais

Todo dado relacionado a pessoas **identificadas** ou **identificáveis**.

- imagem
- dados locacionais (“GPS”)
- endereço de IP
- Identificadores eletrônicos
- CPF
- estado civil
- dados bancários

dados pessoais sensíveis

- origem racial ou étnica
- convicção religiosa
- opinião política
- filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político
- dado referente à saúde ou à vida sexual
- dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural

tratamento de dados:

toda operação realizada com dados pessoais, incluindo:

coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração





CARVALHO, MACHADO
E TIMM ADVOGADOS

direitos dos titulares

- confirmação do tratamento, acesso e correção aos dados;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou em desconformidade com a lei;
- portabilidade a outro fornecedor;
- informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador compartilhou os dados;
- informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- revogação do consentimento ao tratamento.





CARVALHO, MACHADO
E TIMM ADVOGADOS



Titular dos Dados >>



Controlador >>

(Utiliza dados para seu propósito)



Operador >>

(Trata os dados p/ propósito do controlador)



CARVALHO, MACHADO
E TIMM ADVOGADOS

principais hipóteses de processamento

1. consentimento expreso*



2. execução de contrato



3. cumprimento de dever legal
ou regulatório*



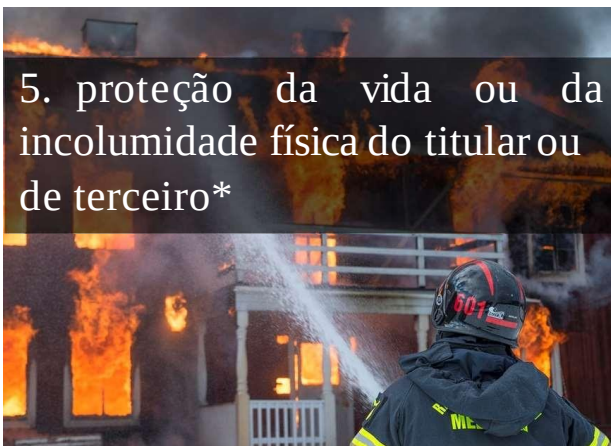
4. defesa de direitos*



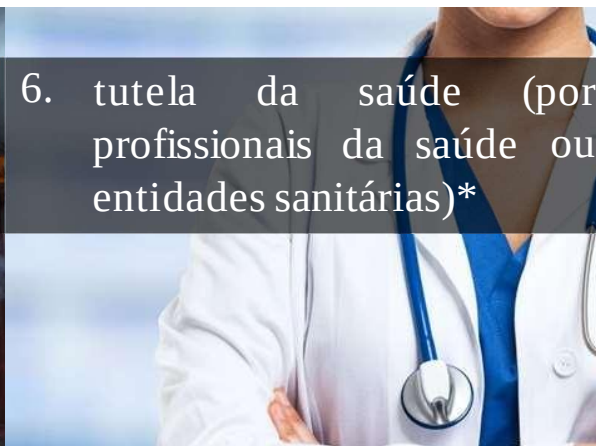
*Aplicáveis a
dados sensíveis

principais hipóteses de processamento

5. proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro*



6. tutela da saúde (por profissionais da saúde ou entidades sanitárias)*



7. interesse legítimo do controlador



8. proteção ao crédito



É vedada a comunicação ou o uso compartilhado de dados sensíveis referentes à saúde com objetivo de obter vantagem econômica, exceto nos casos de portabilidade de dados quando consentido pelo titular.

*Aplicáveis a dados sensíveis



CARVALHO, MACHADO
E TIMM ADVOGADOS

Incidente de segurança

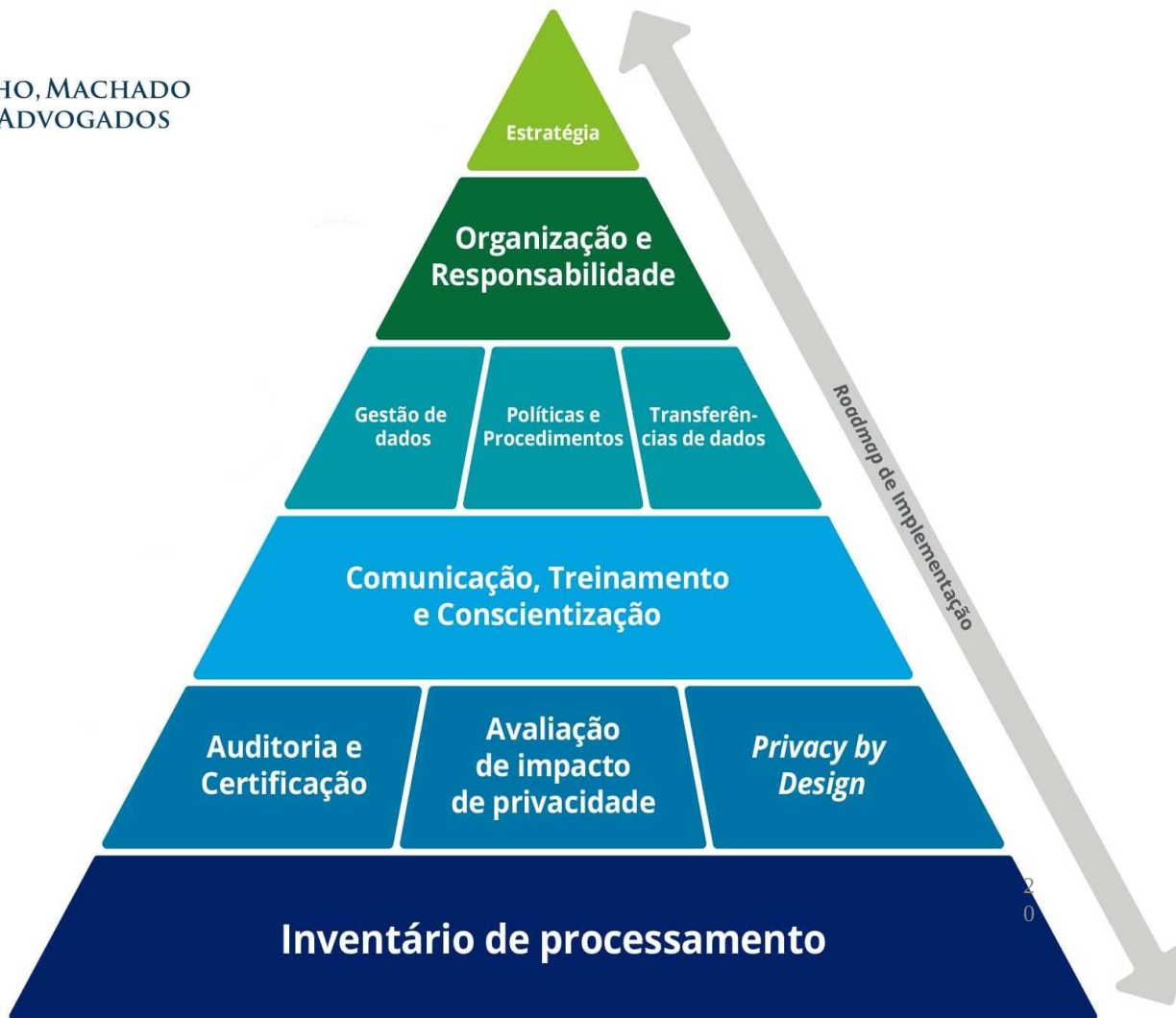
dever de comunicar à autoridade nacional e ao titular:

- natureza dos dados afetados;
- informações sobre os titulares envolvidos;
- indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- riscos relacionados ao incidente;
- motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os danos.

relatório de impacto à privacidade

deverá conter, no mínimo:

- descrição dos tipos de dados coletados
- metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações; e
- análise das medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.





CARVALHO, MACHADO
E TIMM ADVOGADOS

Dúvidas?

Caroline Klamas
cklamas@cmtlaw.com.br

2
1

CMTLAW.COM.BR

Desafios para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - a experiência da Phillip Morris

Rogério Moleiro - Diretor de Ética & Compliance

Valeska Chrestani - Advogada

Vinicius Gehlen - Especialista em Segurança da Informação



PHILIP MORRIS
BRASIL

FIEP, Dec'18

AGENDA

1

A PMI E NOSSO PROGRAMA DE CONFORMIDADE

2

[O AMBIENTE REGULATÓRIO DE PRIVACIDADE DE DADOS](#)

3

NOSSO PROGRAMA GLOBAL DE PRIVACIDADE (GPP)

4

EQUÍVOCOS COMUNS E APRENDIZADOS

Presença

no Brasil ▶

Cerca de 3 mil colaboradores
2ª maior fabricante de cigarros do País



Fábrica

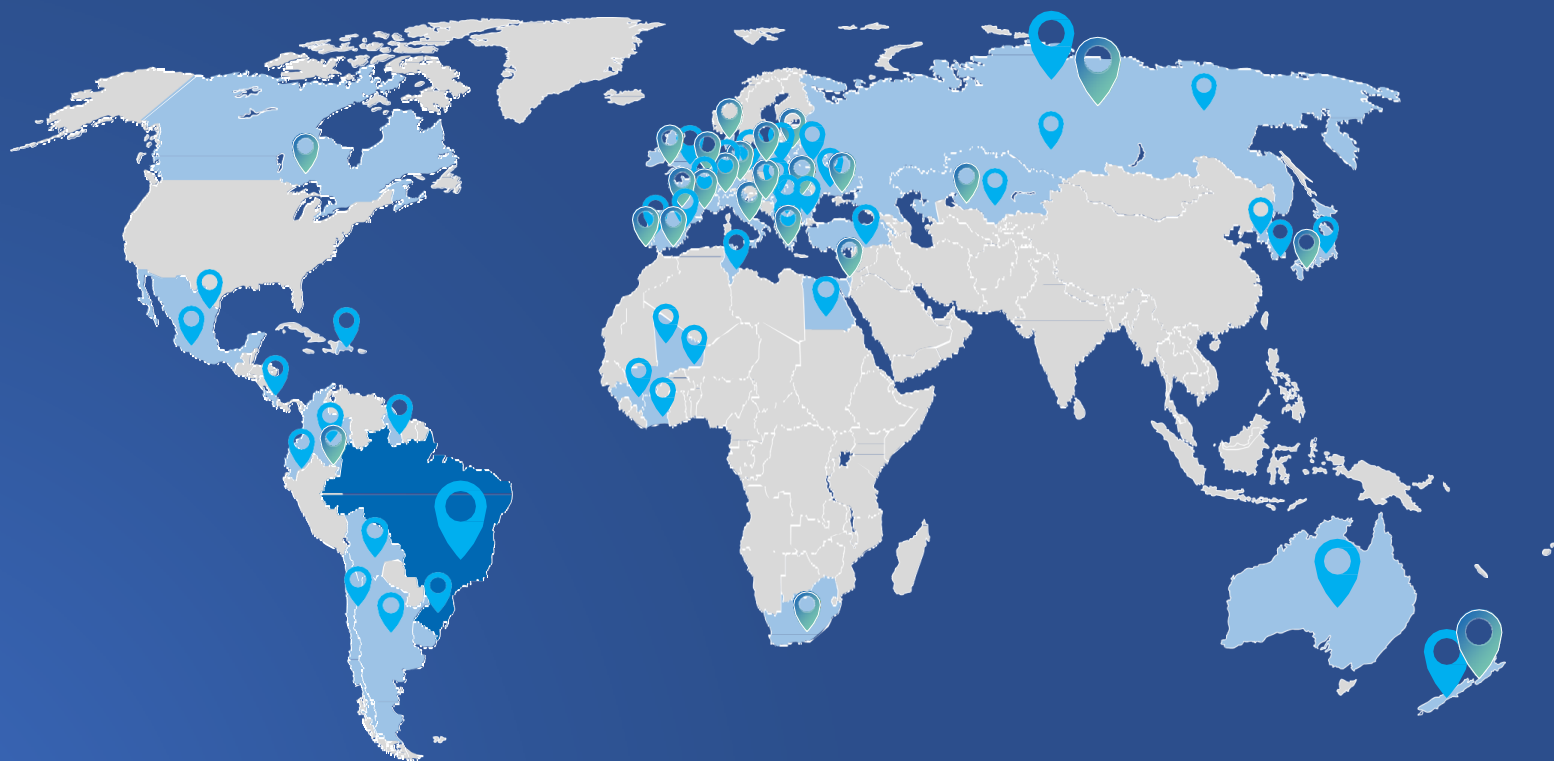


Centros de
distribuição



Escritório
central

Presença no Mundo



Produtos em
180 mercados

27,9% de
participação

GUIA PARA O SUCESSO

CÓDIGO DE CONDUTA PMI



Plataformas



Programas de Compliance

IDEIAS PRINCIPAIS



REPORTAR



INTEGRIDADE NO LOCAL DE TRABALHO



MARKETING E VENDAS



RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR



CONCORRÊNCIA



ANTI-SUBORNO E CORRUPÇÃO



PROTEÇÃO A INFORMAÇÕES



DECLARAÇÕES E REGISTROS DA EMPRESA



INTEGRIDADE CIENTÍFICA



FISCALIZAÇÃO E COMÉRCIO



CONFLITOS DE INTERESSE, PRESENTES E ENTRETENIMENTO



RESPONSABILIDADE DA CADEIA DE FORNECIMENTO



Responsáveis

Ética & Compliance

Violações
Conflitos de Interesse

Marketing

Marketing e Venda de Produtos

Finanças

Fiscal e Comércio
Informações da Companhia
Tributação

RH

Integridade no Local de Trabalho

Jurídico

Concorrença
Direitos de Propriedade Intelectual
Anticorrupção
Abuso de Informação Privilegiada

IT

Uso de Tecnologia de Informática
Proteção de Dados Pessoais

Assuntos Externos

Contribuições de Caridade
Comunicações Externas e Declarações Públicas

Operações

Meio Ambiente, Saúde, Segurança e Proteção
Regulamentação, Desenvolvimento e Fabricação de Produtos

Nossa visão de futuro



Deixar de comercializar cigarros.
Proporcionar produtos de risco reduzido, sem a combustão do tabaco, a adultos que tem a intenção de continuar fumando.

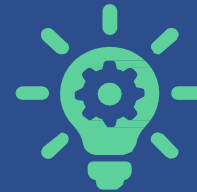
Construir um Futuro sem Fumaça



Empresa líder
e de sucesso



Demanda
da Sociedade



Inovação,
ciência e
tecnologia



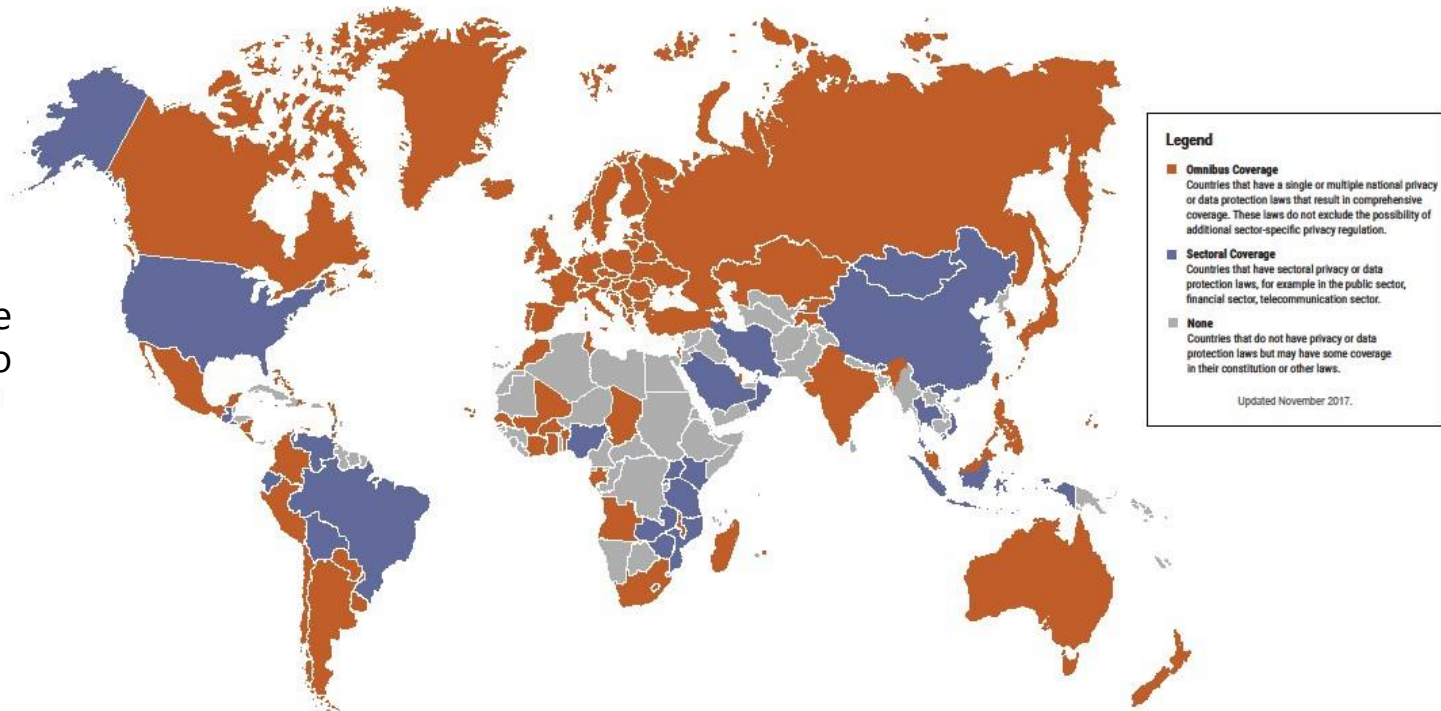
Responsabilidade
Moral

O PROGRAMA GLOBAL DE PRIVACIDADE DA PMI

Sectoral and Omnibus Privacy and Data Protection Laws

Regulação

> 100 leis no mundo regulamentando o que pode (ou não) ser feito com dados pessoais.



**NYMITY
RESEARCH™**

Copyright © 2017 NYMITY Inc. All rights reserved. All text, images, logos, trademarks and information contained in this document are the intellectual property of Nymity Inc. unless otherwise indicated. Reproduction, modification, transmission, use or quotation of any content, including text, images, photographs etc., requires the prior written permission of Nymity Inc. Requests may be sent to info@nymity.com.

Omnibus Law Countries

Albania
Andorra
Angola
Antigua & Barbuda
Argentina
Armenia
Aruba
Australia
Austria
Azerbaijan
Bahamas
Belarus
Belgium
Benin
Bermuda
Bonaire/St. Eustatius/Saba
Bosnia & Herzegovina
Bulgaria
Burkina Faso
Canada
Cape Verde
Chad

Chile
Colombia
Costa Rica
Cote D'Ivoire
Croatia
Curacao
Cyprus
Czech Republic
Denmark
Dominican Republic
Estonia
Faroe Islands

Finland
France
Gabon
Germany
Georgia
Ghana
Gibraltar
Greece
Greenland
Guam
Guernsey
Hong Kong
Hungary
Iceland
India
Ireland
Isle of Man
Israel
Italy
Japan
Jersey
Kazakhstan
Kosovo
Kyrgyz Republic

Latvia
Lesotho
Liechtenstein
Lithuania
Luxembourg
Macao SAR
Macedonia
Madagascar
Malawi
Malaysia
Mali
Malta

Mauritius
Mexico
Moldova
Monaco
Montenegro
Morocco
Netherlands
New Zealand
Nicaragua
Norway
Paraguay
Peru
Philippines
Poland
Portugal
Qatar
Romania
Russia
San Marino
Sao Tome and Principe
Senegal
Serbia
Seychelles
Singapore

Slovakia
Slovenia
South Africa
South Korea
Spain
St. Lucia
St. Maarten
Sweden
Switzerland
Taiwan
Trinidad & Tobago
Tunisia

Turkey
Ukraine
United Kingdom
Uruguay

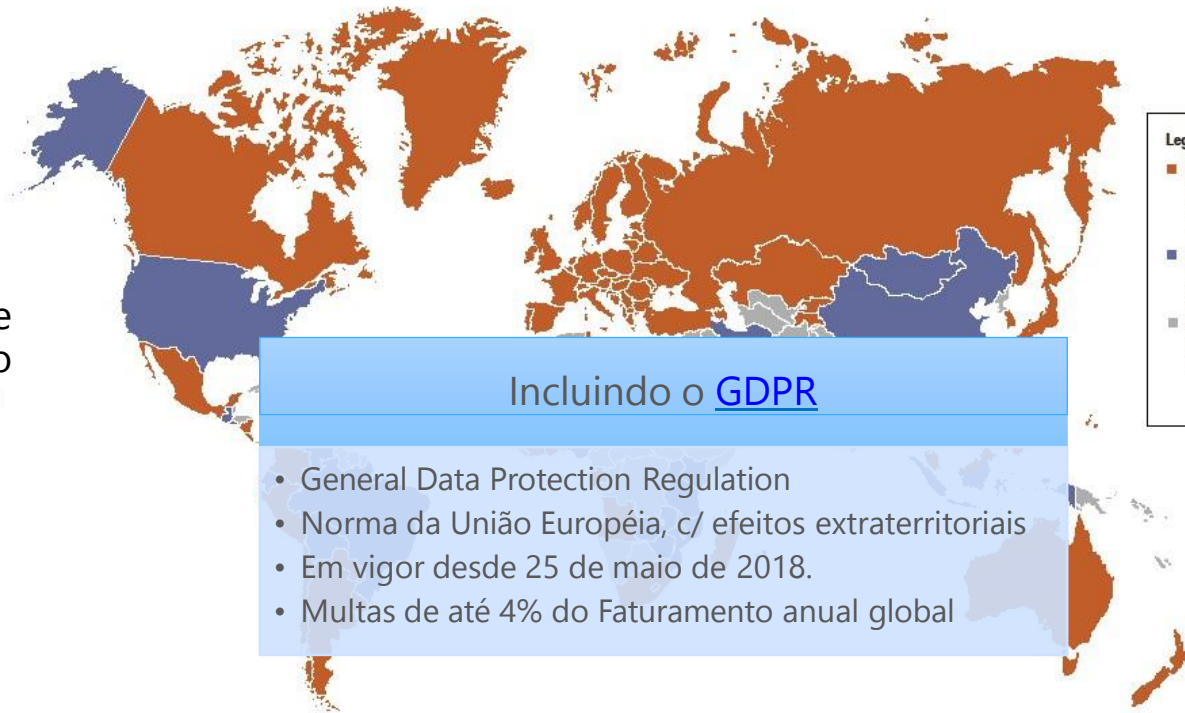
Sectoral Law Countries

Bahrain
Barbados
Bolivia
Bhutan
China
Ecuador
Guatemala
Indonesia
Iran
El Salvador
Jamaica
Kenya
Kuwait
Mongolia
Montserrat
Mozambique
Nigeria
Oman
Rwanda
Saudi Arabia
Tanzania
Tanzania
Uganda
Vanuatu
Venezuela
Vietnam
Zambia

Sectoral and Omnibus Privacy and Data Protection Laws

Regulação

> 100 leis no mundo regulamentando o que pode (ou não) ser feito com dados pessoais.



Legend

- Omnibus Coverage**
Countries that have a single or multiple national privacy or data protection laws that result in comprehensive coverage. These laws do not exclude the possibility of additional sector-specific privacy regulation.
- Sectoral Coverage**
Countries that have sectoral privacy or data protection laws, for example in the public sector, financial sector, telecommunication sector.
- None**
Countries that do not have privacy or data protection laws but may have some coverage in their constitution or other laws.

Updated November 2017.

Incluindo o [GDPR](#)

- General Data Protection Regulation
- Norma da União Europeia, c/ efeitos extraterritoriais
- Em vigor desde 25 de maio de 2018.
- Multas de até 4% do Faturamento anual global



Copyright © 2017 NYMITY Inc. All rights reserved. All text, images, logos, trademarks and information contained in this document are the intellectual property of Nymity Inc. unless otherwise indicated. Reproduction, modification, transmission, use or quotation of any content, including text, images, photographs etc., requires the prior written permission of Nymity Inc. Requests may be sent to info@nymity.com.

Omnibus Law Countries

Albania
Andorra
Angola
Antigua & Barbuda
Argentina
Armenia
Aruba
Australia
Austria
Azerbaijan
Bahamas

Belarus
Belgium
Benin
Bermuda
Bonaire/St. Eustatius/Saba
Bosnia & Herzegovina
Bulgaria
Burkina Faso
Canada
Cape Verde
Chad

Chile
Colombia
Costa Rica
Cote D'Ivoire
Croatia
Curacao
Cyprus
Czech Republic
Denmark
Dominican Republic
Estonia
Faroe Islands

Finland
France
Gabon
Germany
Georgia
Ghana
Gibraltar
Greece
Greenland
Guam
Guernsey
Hong Kong

Hungary
Iceland
India
Ireland
Israel
Isle of Man
Italy
Japan
Jersey
Kazakhstan
Kosovo
Kyrgyz Republic

Latvia
Lesotho
Liechtenstein
Lithuania
Luxembourg
Macao SAR
Macedonia
Madagascar
Malawi
Malaysia
Mali
Malta

Mauritius
Mexico
Moldova
Monaco
Montenegro
Morocco
Netherlands
New Zealand
Nicaragua
Norway
Paraguay
Peru

Philippines
Poland
Portugal
Qatar
Romania
Russia
San Marino
Sao Tome and Principe
Senegal
Serbia
Seychelles
Singapore

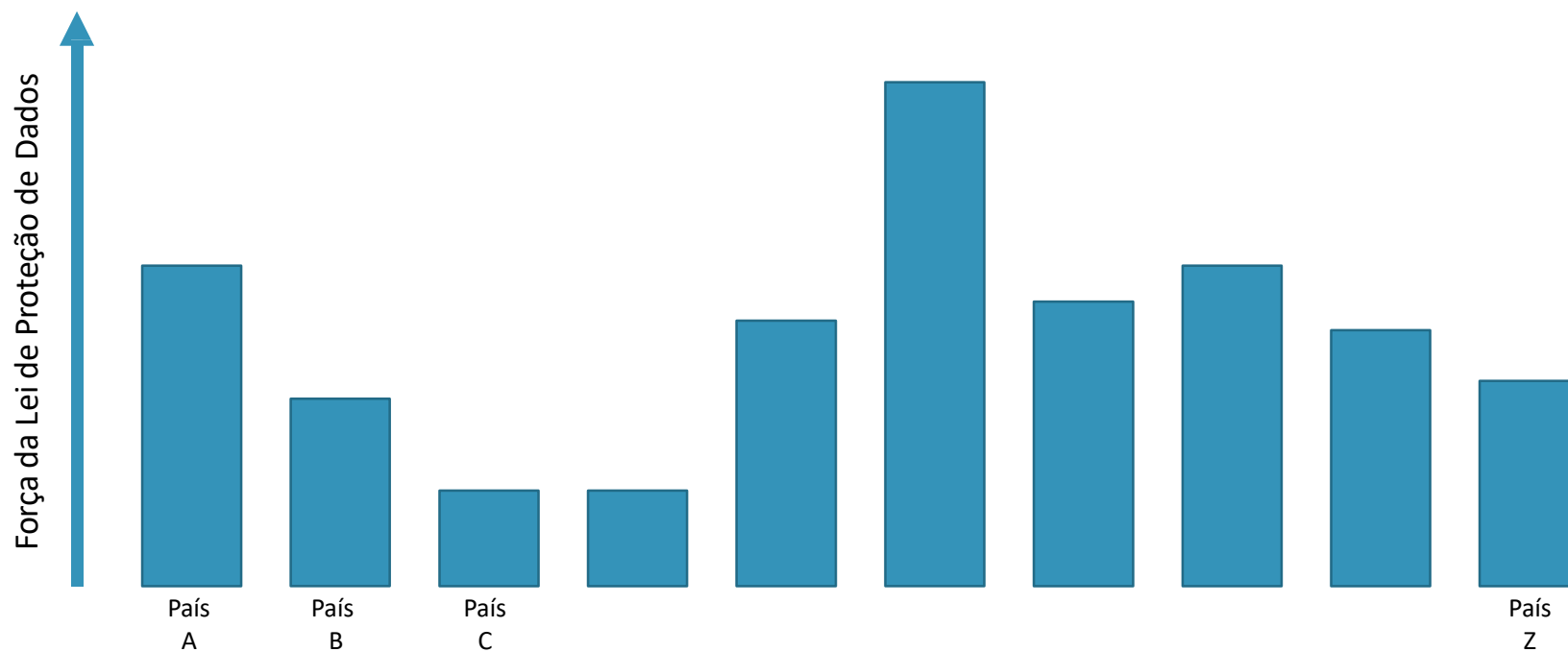
Slovakia
Slovenia
South Africa
South Korea
Spain
St. Lucia
St. Maarten
Sweden
Switzerland
Taiwan
Trinidad & Tobago
Tunisia

Turkey
Ukraine
United Kingdom
Uruguay

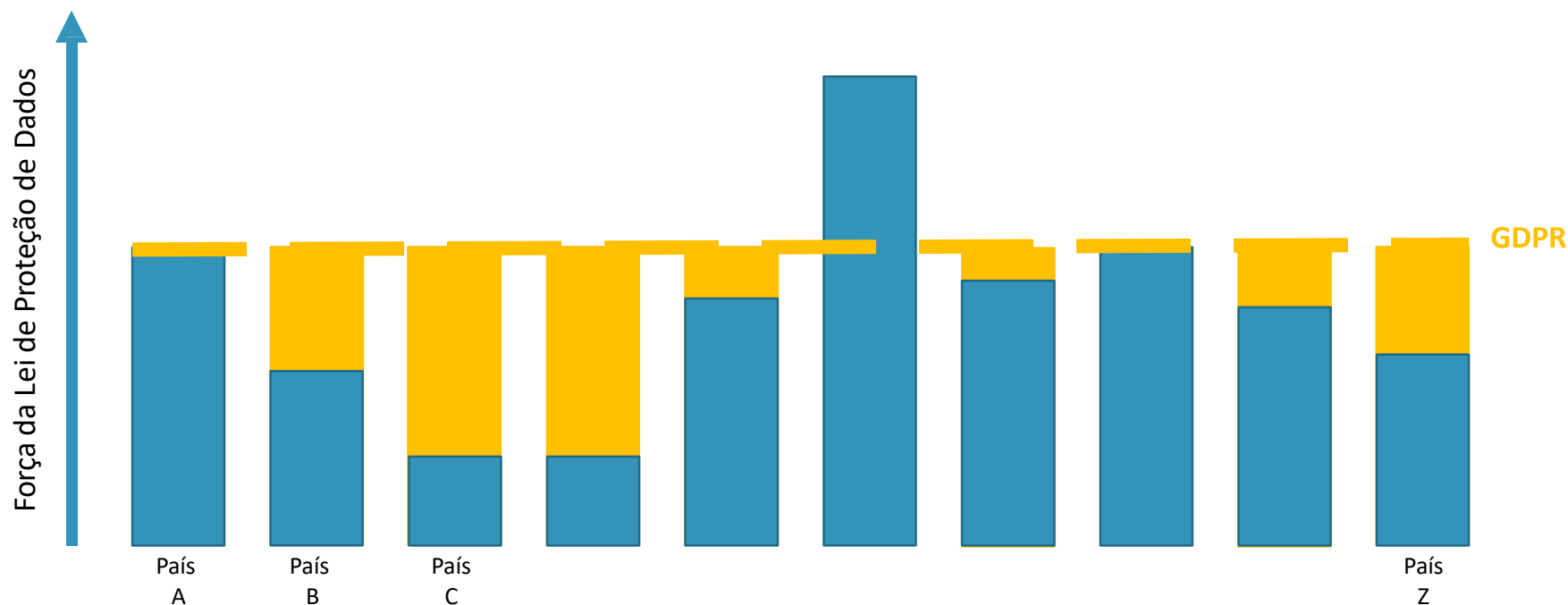
Sectoral Law Countries

Bahrain
Barbados
Bolivia
Bhutan
China
Ecuador
Guatemala
Indonesia
Iran
El Salvador
Jamaica
Kenya
Kuwait
Mongolia
Montserrat
Mozambique
Nigeria
Oman
Rwanda
Saudi Arabia
Tanzania
Uganda
Vanuatu
Venezuela
Vietnam
Zambia

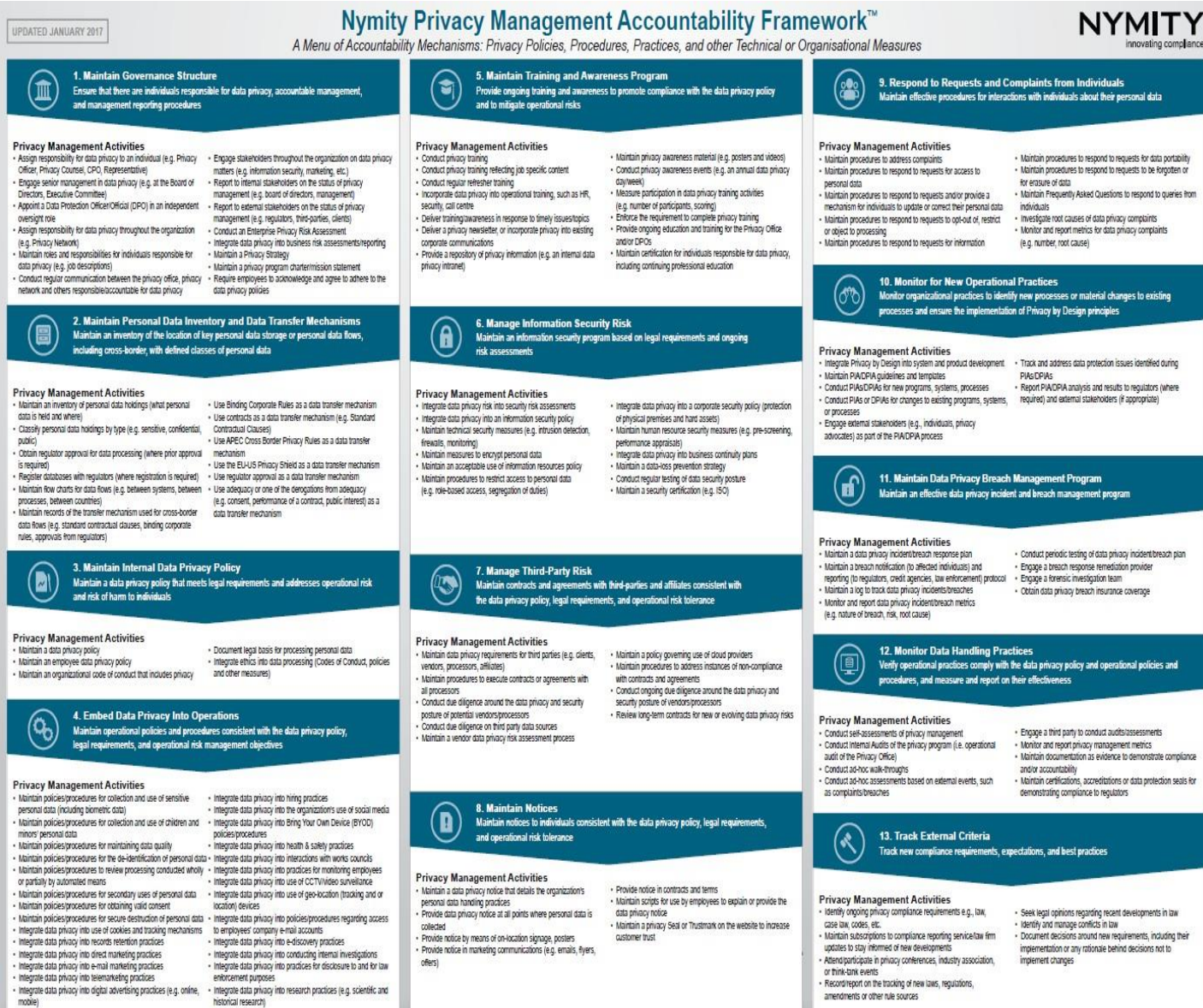
Abordagem Global



Abordagem Global

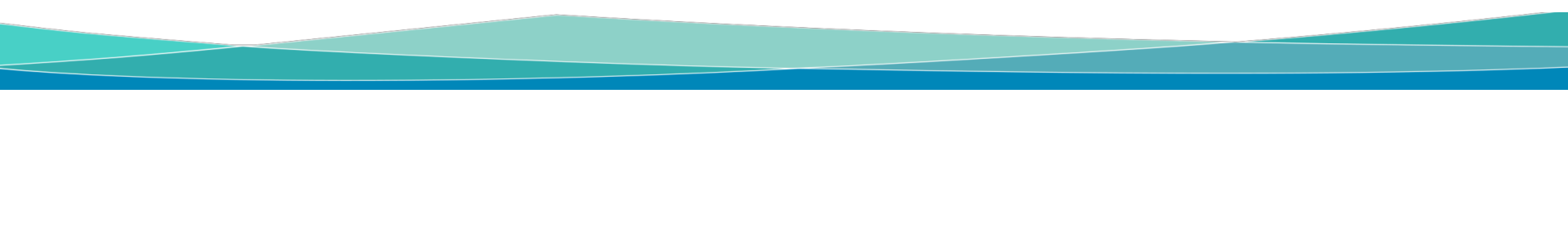


Estruturado conforme o Nymity Privacy Framework



O que é o GPP?

O GPP é o Programa Global de Privacidade da PMI

- Busca garantir conformidade com as legislações de proteção de dados pessoais.
 - GDPR é a régua de análise.
 - Liderado conjuntamente por IS e Jurídico.
- 

O papel do Líder de Privacidade de Dados (DPL)

Qual é o papel do DPL?

- **Lidera a implementação local** do Programa Global de Privacidade (GPP), o que inclui:
 - Garantir que os colaboradores **conheçam** as normas aplicáveis.
 - Manter o **inventário** de atividades de processamento de dados.
 - Monitorar o **compliance** com as diretrizes de proteção.
 - Oferecer **orientação** em relação às obrigações relacionadas ao processamento de dados pessoais.
- **É um papel, uma responsabilidade – não uma função.**

NOSSO PROGRAMA GLOBAL DE PRIVACIDADE (GPP)



Promoção de uma Cultura de Privacidade



- PMI 03-C – Política de Proteção de Dados Pessoais da PMI.
- Plano de comunicação.
- Treinamentos presenciais para funções chave. Vídeos e e-learning para as demais.
- Comunicação do CIO e CEO para a liderança.



Inventário de Dados Pessoais



O ponto de partida de diversas outras atividades dentro do GPP. É também uma obrigação prevista na GDPR.

O Inventário serve para mapear todos os dados pessoais aos quais a empresa tem acesso, seja por meio de:

- Processos
- Sistemas
- Terceiros
- Informação não estruturada
- Arquivos físicos

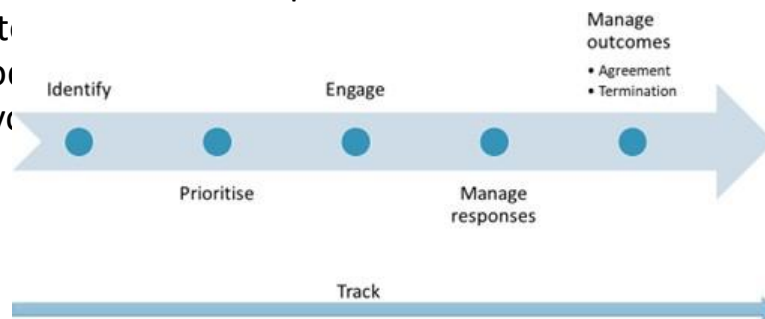
CLASSE	DESCRIÇÃO	EXEMPLO
A	Dados declarados como “sensíveis” pela legislação.	• Opiniões políticas
	Outros dados pessoais que poderiam acarretar sérias consequências se perdidos ou revelados para terceiros	• Cartões de crédito • Dados Bancários • CPF
B	Dados pessoais gerais que não sejam do tipo “A” ou “B”	• Pedidos do consumidor • “Grade” do empregado
C	Contatos de negócio e dados de acesso a sistemas necessários para interações padrão com a PMI e seus parceiros de negócio aprovados.	• Cargo, e-mail de trabalho e centro de custo.

Nenhum tipo de processamento de dados deve ser feito sem sua inclusão no inventário!

Ajustes de Contrato



- Desenvolvimento de cláusulas padrão.
- Definição de prioridades para o aditamento de contratos existentes.
- Inclusão de cláusulas padrão de proteção de dados

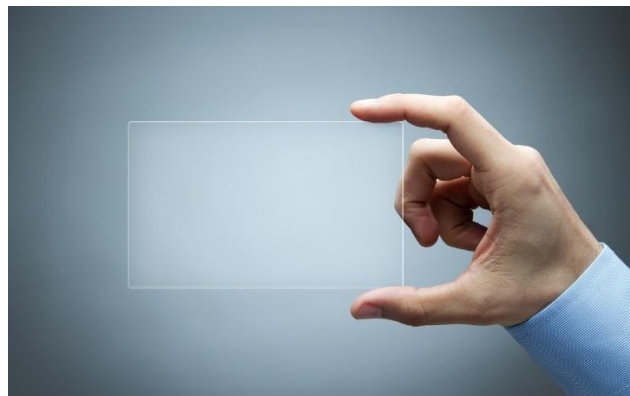


Acordo de Confidencialidade <> Cláusula de Proteção de Dados <> Acordos de Transferência de Dados <> Security Schedule

Políticas e Avisos de Privacidade



A transparência é **conceito-chave** de compreensão da GDPR.

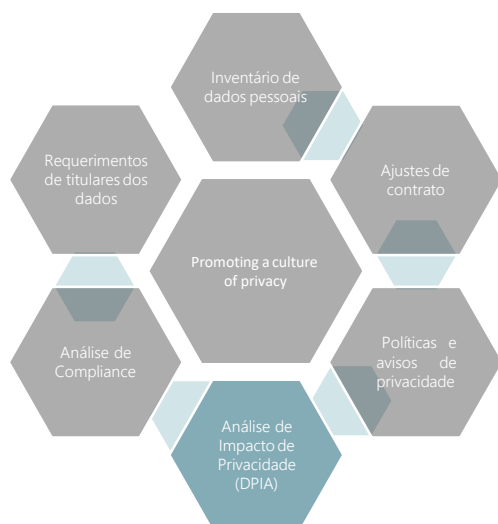


Devemos informar quando coletamos informações pessoais, para que fim e por quanto tempo iremos armazená-las.

Esta informação deve estar disponível em um formato que seja **acessível**, de **fácil compreensão** e que use **linguagem simples e direta**.

E nada de políticas gerais – elas sempre devem ser específicas à situação e ao interlocutor pretendido.

Análise de Impacto de Privacidade (DPIA)



DPIA é uma
análise de risco

- Na perspectiva do indivíduo.

DPIA ajuda a
identificar:

- Quais são os riscos a um indivíduo de determinado processamento de dados pessoais?
- A atividade atinge um equilíbrio entre proteger a privacidade de dados pessoais e o legítimo interesse de negócio?

DPIA é
necessário
antes:

- Iniciar uma nova atividade que envolva o processamento de dados pessoais.
- Modificar substancialmente uma atividade existente que envolva o processamento de dados pessoais.

Análise de Compliance



Análise de Compliance de Privacidade

- Como nós analisamos que estamos em conformidade e garantimos que iremos permanecer em conformidade.
- Capturar evidências.
- Endereçar eventuais oportunidades.

3 dimensões

- **Atividade:** questões relacionadas à minimização dos dados necessários e à sua manutenção apenas pelo tempo estritamente necessário.
- **Sistema:** questões relacionadas à acesso e criptografia.
- **Terceiros:** questões relacionadas à contrato e *due diligence* do fornecedor/prestador.

Análise contínua baseada em risco

Requerimentos de Titulares dos Dados



- Mapear pontos de contato com titulares de dados para processar requerimentos de titulares (ex: acesso, retificação, exclusão).
- Estabelecer fluxos. Manter evidências.
- Treinar os envolvidos.
- Ter procedimentos claros para gerenciamento de crise.



EQUÍVOCOS COMUNS

- Dado pessoal = Dado pessoalmente identificável.
- O significado de processamento.
- Aplicabilidade do GDPR fora da União Europeia.
- A privacidade de dados como um problema de IS, Jurídico ou Compliance.
- O GDPR como ato contínuo.

...E ALGUMAS DICAS FINAIS

- Comece cedo!
- Engaje a liderança.
- Trabalhe com um time multifuncional.
- Abrace a incerteza – e discuta.
- Priorize, priorize, priorize.

Obrigado!

Vinicius Gehlen (Especialista Segurança da Informação na Phillip Morris) - Vinicius.Gehlen@pmi.com

Valeska Chrestani (Advogada na Phillip Morris) - Valeska.Chrestani@pmi.com

Rogério Moleiro (Diretor de Ética e *Compliance* na Phillip Morris)



1º Encontro

- ✓ Criação e objetivos da Rede (Sistema Fiep).
- ✓ Resultados Pesquisa Maturidade Compliance (KPMG).
- ✓ 36 participantes.



2º Encontro

- ✓ Palestra Lei Anticorrupção (VG&P Advogados).
- ✓ *Case* de implementação da área de *Compliance* (Itaipu Binacional).
- ✓ 33 participantes.



3º Encontro

- ✓ Palestra Inovações Tecnológicas no *Compliance* (Gerência Inovação Sistema Fiep).
- ✓ *Case* Grupo Marista (Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance*).
- ✓ 50 participantes.



4º Encontro – *86 confirmados

* Dados do dia 30/11

REDE PARANAENSE DE COMPLIANCE EM 2018



Planejamento de
Temas com base
nas solicitações do
1º encontro



Definição de
Comitê Técnico



Regulamento



Site da Rede

Avaliação em Grupo



1. O QUE FOI BOM?

Que coisas ocorreram durante este ano na Rede Paranaense de Compliance e que merecem destaque?



2. O QUE DEVEMOS MELHORAR?

Quais os aspectos construídos que poderiam ser melhores ou diferentes para o próximo ano?



3. SOBRE O QUE DEVEMOS FALAR?

Quais os temas você julga importante debatermos em 2019?

Avaliação Individual

3. Por favor, classifique as seguintes afirmações utilizando a escala numérica de concordo plenamente (5) para discordo totalmente (1).

	Concordo plenamente 5	Concordo 4	Neutro 3	Discordo 2	Discordo plenamente 1
As informações apresentadas neste evento eram novas para mim.	☐	☐	☐	☐	☐
O conteúdo do evento é relevante para o meu trabalho.	☐	☐	☐	☐	☐
É provável que eu use as informações adquiridas.	☐	☐	☐	☐	☐
No geral, o evento foi muito útil.	☐	☐	☐	☐	☐
Eu vou recomendar este evento para um colega.	☐	☐	☐	☐	☐
O palestrante demonstrou domínio do conteúdo.	☐	☐	☐	☐	☐

4. Por favor, deixe seus comentários adicionais a respeito desse seminário e, se quiser, sugira temas para futuros eventos.



Primeira quinzena de março
(a confirmar)

Campus da Indústria

8:30 às 11:00

Sistema
Fiep

<i>FIEP</i>
<i>SESI</i>
<i>SENAI</i>
<i>IEL</i>

nosso i é de indústria.